

## Resolução nº 15 de 15 de junho de 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos(as) funcionários(as) efetivos(as) do Conselho Regional de Psicologia do Estado do Tocantins - CRP-23 e dá outras providências.

O Conselho Regional de Psicologia 23 Região, pelo IV Plenário, reunido em 05 de maio de 2023, 143ª Sessão Plenária Ordinária, 9ª Reunião Plenária Ordinária do IV Plenário, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971, bem como o art. 1º do Decreto Federal nº 79.822, de 17 de junho de 1977, que regula a Lei de Criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Psicologia;

Considerando, o inciso XV do art. 16, da Resolução do CFP nº 040 de 03 de dezembro de 2013, que define como uma das competências do Plenário, a aprovação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários bem como a estrutura administrativa, referendando ou não, a contratação dos funcionários aos cargos de confiança;

Considerando, a Resolução nº 10 de 23 de maio de 2023 do CRP-23, que trata sobre reequilíbrio financeiro e limite de aplicação de recursos orçamentários e financeiros do CRP-23;

Considerando, a deliberação exarada pelo IV Plenário, prevista no subitem 1.3, que deliberou pela Reestruturação do quadro de funcionários do CRP 23, no dia 09 de dezembro de 2022;

Considerando, o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina a observação do equilíbrio de contas públicas, corrigindo desvios, prevenindo riscos, determinando e cumprindo metas e resultados;

Considerando, o Edital normativo nº 01/2012 - CRP-09-GO/TO, de 06 de setembro de 2012;

Considerando o teor do Acórdão 341/2004 - Plenário do Tribunal de Contas da União, firmou o entendimento que os Conselhos de Fiscalização do Exercício profissional, possuem poder de autogestão, observado o regime jurídico administrativo;

Considerando, o estudo contábil do orçamento e financeiro do ano de 2023, entregue no dia 22 de maio de 2023, pela assessoria contábil;

Considerando, a oportunidade, a conveniência e a discricionariedade da autarquia,

**RESOLVE que, *ad referendum do Plenário*:**

**Art. 1º -** Conceder revisão geral anual de 5,93% referente à data-base de maio de 2023, a


incidir sobre a remuneração:

Parágrafo único: dos funcionários públicos efetivos, ativos do Conselho Regional de Psicologia da 23ª Região;

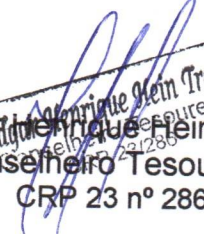
Art. 2º Os valores remuneratórios resultantes da aplicação dos índices de que trata esta Resolução serão publicados no Portal da Transparência (<https://transparencia.cfp.org.br/crp23/>).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de junho de 2023.

Palmas, 15 de junho de 2023.




**Arivandre Araújo Guimarães Tavares**  
Conselheiro Presidente  
CRP 23 nº 466




**Edgard Henrique Hein Trapp**  
Conselheiro Tesoureiro  
CRP 23 nº 286

**Fabiano Santos de Carvalho Feliciano**  
Secretário  
CRP - 23/452  
Conselho Regional de Psicologia 23ª Região



**Fabiano Santos de Carvalho Feliciano**  
Conselheiro Secretário  
CRP 23 nº 452



**Douglas Hermann de Sousa**  
Conselheiro Vice-presidente  
CRP 23 nº 943